

Ouro Preto, 10 de fevereiro de 2025

Prezado Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **janeiro de 2025**, no valor total de R\$ 12.500,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Ouro Preto



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 101

Liquidação: 1

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - Legislativa
Sub Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Codigo Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

DADOS FORNECEDOR

Nome: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Endereço: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Banco: -

Código: 7191
Cidade: OURO PRETO
Estado: MG
Telefone: [REDACTED]
Agência: -
Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 156.000,00

Saldo Atual: 143.500,00

DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

Documento	Emissão	Tipo	Descrição	Valor
101	07/02/2025	Outros	Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 1 do Empenho: 101/2025	12.500,00
TOTAL				12.500,00

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

[REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA
Liquidante

DAURA TEREZINHA DA MATTA
Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC-29854

HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25. REF. JANEIRO/25

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 12.500,00 Descontos: 0,00 Líquido A Pagar: 12.500,00

Data: ____/____/____

Vantuir Antonio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 12500 (doze mil e quinhentos reais), a constante documento acima relacionados.

Nome: _____
CPF/RG: _____ Assinatura: _____

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104
Agência: 0136
Conta: 5508
Cheque: PIX

OURO PRETO, 10 de 02 de 25

Chefe do setor de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Empenhos
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Nota de Empenho: 101

Exercício: 2025 Data do Empenho: 02/01/2025 Tipo Empenho: Estimativo Ficha: 28

PROCESSO DE COMPRA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Proj/Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Atividade: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Despesa: 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Sub-Elemento: 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VEREADORES
Fonte de Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cód. Aplicação: 0000 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO

DADOS DO CREDOR

Credor: 7191 - MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA Telefone:
Endereço: JK, 68 Cidade: OURO PRETO
CPF: 120.603.016-02 Estado: MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25.

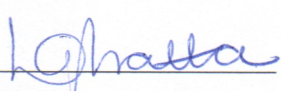
DEMONSTRATIVOS DE SALDOS

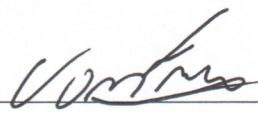
Dotação Atualizada: 1.560.000,00 Despesa Empenhada: 156.000,00 Saldo Atual: 1.404.000,00

VALOR POR EXTENSO

cento e cinquenta e seis mil reais

ASSINATURAS


DAURA TEREZINHA DA MATTA
Contador(a) Municipal


VANTUIR ANTONIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

MEMORANDO DG 02/01/2025

Prezada Senhora
Daura Terezinha da Matta
Diretora da Contabilidade da Câmara Municipal de
Ouro Preto – MG

Referência: Verba Indenizatória
Assunto: Autorização de Empenho

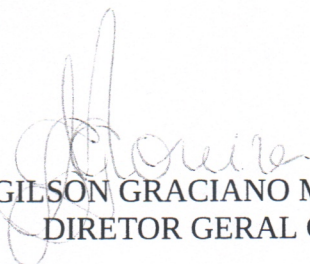
Senhora Diretora:

De ordem do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, Vereador Vantuir Antônio da Silva, encaminho à Vossa Senhoria a AUTORIZAÇÃO para emissão de Empenhos das Verbas Indenizatórias nos termos da Lei nº 1.526/2024, que dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função das atividades parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028, dos respectivos Vereadores deste Legislativo, no valor correspondente a R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), perfazendo um total global de R\$2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais) para o exercício de 2025, conforme abaixo, relacionados:

Favorecidos	Valor
01 ALESSANDRO CARLOS CORREIA	156.000,00
02 ALEX SILVA DE BRITO	156.000,00 ✓
03 CARLOS APARECIDO MENDES	156.000,00
04 JOSÉ GERALDO MUNIZ	156.000,00
05 LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE	156.000,00 ✓
06 LUCIANO BARBOSA E SOUZA	156.000,00
07 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	156.000,00 ✓
08 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA	156.000,00 ✓
09 MERISSON IRINEU GOMES	156.000,00
10 NAÉRCIO FRANÇA FERREIRA	156.000,00
11 RENATO ALVES DE CARVALHO	156.000,00 ✓
12 RICARDO JÚLIO CORREIA	156.000,00
13 VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA	156.000,00 ✓
14 WANDERLEY ROSSI JÚNIOR	156.000,00
15 WEMERSON RODRIGUES LÚCIO	156.000,00

Atenciosamente.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2025.


GILSON GRACIANO MOREIRA
DIRETOR GERAL CMOP

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR: Veredor: Matheus Pacheco

MÊS DE REFERÊNCIA: Janeiro; 2025

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos.

Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº XX/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

DIA, MÊS, ANO

05/02/25

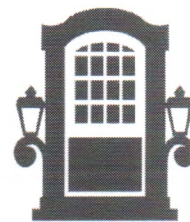
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

Maria José Fereira de Souza
Servidor(a)

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro de 2025**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 06 de Fevereiro de 2025.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)



Ouro Preto



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	Jean Carlo Weus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURÍDICA	45/NFe	5000.00
31	JOÃO MARCOS GONÇALVES BERNARDO	36.633.812/0001-11	MOTORISTA	314610722366338120001110000000000003250 24585650754	3500.00
31	PRIME VEÍCULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	137/NFe	4000.00
TOTAL					12500
SALDO					500.00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a verbal indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2025/2028. Este é o parecer.

Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Renato Alves de Carvalho
1º Secretário

Vantuir Antônio da Silva
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

137/NFe



Número / Série 137 / NFe Emissão 04/02/2025 14:02:51 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 31/01/2025 Código de verificação 2SZT.FDFA.65FT.10L4 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48

Reg.: Simples

Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 148 LOTE 14 QUADRA 01 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179

Telefone: (31)9912-8865

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 114733

Cod. Mob.: 114733

Insc. Est.: 004608697.00-50

Email:

Nome Fant.: PRIME VEICULOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (3,77 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCACAO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veiculo - VOLKSWAGEM GOL 1.6 2020/2021, PLACA: RFU-1B35 - referente: janeiro de 2025.	R\$ 4.000,00	1,00	R\$ 4.000,00

Observações

Empresa optante pelo simples nacional.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.000,00	150,80	0,00	4.000,00	3,77 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 137, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2SZT.FDFA.65FT.10L4>

Data:

/ /

Assinatura:

05/02/25

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PRIME VEÍCULOS), registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48, com sede na rua Av Juscelino Kubitschek n148, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG - MG, 35402-179, representada pelo sócio-administrador JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ, Brasileiro, Solteiro, comerciante, RG M18577751 SSP/MG e CPF nº 128.586.596-05, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, nº48, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG; e de outro lado, como locatário, MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, vereador, RG: [REDACTED], SSP, CPF [REDACTED], residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: VOLKSWAGEM GOL ano 2020/2021 Placa: RFU-1B35, para o transporte em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura Pereira neste ato denominado LOCATÁRIO.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de janeiro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de R\$ 4,000,00 (Quatro mil reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

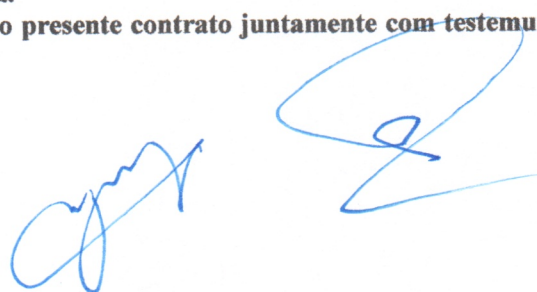
5º Multa:

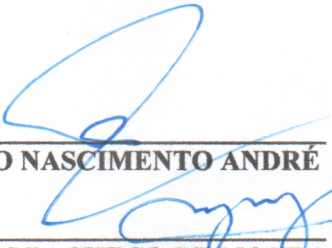
A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6º Foro:

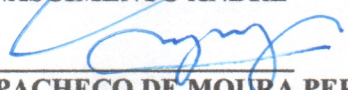
Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2025.





JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

45/NFe



Número / Série	45 / NFe	Emissão	04/02/2025 19:27:56	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/01/2025	Código de verificação	32W7.9C4L.GETK.FPAY	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 Reg.: Fixo Anual
Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000
Telefone: (42) 98829-6229 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email: MATHEUSGESTORH@GMAIL.COM

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025	R\$ 5.000,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
5.000,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 5.000,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal N° 45, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/32W7.9C4L.GETK.FPAY>

Data:

05/02/25

Assinatura:

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE JANEIRO DE 2025

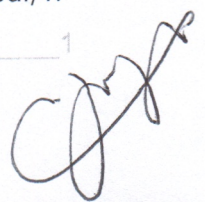
No mês de janeiro de 2025 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por este que subscreve, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Logo após a posse dos vereadores eleitos foi feita uma reunião entre o Vereador Matheus Pacheco, os integrantes do gabinete e este advogado, traçando as metas e ações de trabalho para o ano de 2025, bem como, análise jurídica de alguns assuntos pertinentes.

Também durante a prestação da assessoria jurídica no mês de janeiro, houve a minuciosa análise e parecer jurídico favorável e sem ressalvas sobre as Indicações: nº 20/2025: Enviada às Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Desenvolvimento Social, para que seja analisada a viabilidade de instalação da Casa da Juventude no primeiro pavimento da Casa de Cultura do bairro Piedade; e nº 31/2025: Enviada à Secretaria de Meio Ambiente, recomendando a instalação de placas educativas no entorno do distrito de Lavras Novas, com foco em orientar os turistas sobre o uso consciente da região, especialmente no que se refere ao trânsito de motos de trilha e ao descarte irregular de lixo.

Também houve parecer jurídico favorável em relação a Representação nº 01/2025: Encaminhada ao DER-MG onde se solicita melhorias nos trechos da MG-129 que ligam Saramenha, Rancharia, Lavras Novas e Santa Rita; nº 14/2025: Encaminhado à empresa SANE OURO requerendo esclarecimentos e providências urgentes quanto ao abastecimento de água no distrito de Lavras Novas; nº 29/2025: Enviada aos Correios solicitando a instalação de um posto avançado no bairro Bauxita, em Ouro Preto, visando atender às demandas da população local e melhorar o acesso aos serviços postais e nº 34/2025: Enviada à empresa Ouro Preto Luz, solicitando o agendamento de uma reunião entre a Casa Legislativa e um representante da referida empresa, com o intuito de apresentar os planos e metas da empresa no município.

Durante o mês também foram analisadas e tiveram parecer jurídico favorável os Requerimentos de nº 04/2025: Enviado à Defesa Civil Municipal, solicitando informações sobre a existência de diálogo e articulação entre a Defesa Civil Estadual e Municipal acerca da intervenção realizada nas proximidades da Rancharia (contenção de encosta), bem como, requerendo esclarecimentos sobre como está sendo realizado o monitoramento da área e se existem laudos técnicos atualizados que avaliem a situação da referida intervenção por parte da Defesa Civil Municipal; nº

1


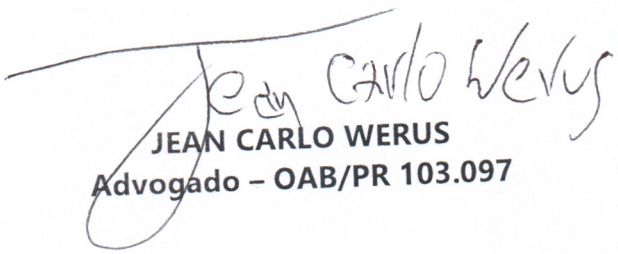
12/2025: Encaminhado à Secretaria de Segurança e Trânsito, para que seja averiguada e solucionada a situação dos caminhões que estacionam em duas filas na Rodovia BR-356, em frente à Cooperouro, na entrada para o bairro Novo Horizonte; e nº 18/2025: Direcionado à Secretaria de Governo, solicitando informações detalhadas sobre a situação da empresa H2F, responsável pela execução de diversas obras em quadras públicas do município, que permanecem inacabadas.

Ainda houve a análise e parecer jurídico efetuado diretamente ao Vereador em relação ao Projeto de Resolução nº 814/2025: Que concede a Medalha Mulher Destaque de Ouro Preto à Sra. Adriana Dallorto Figueiredo Piuza pelos serviços de excelência prestados à comunidade de Ouro Preto; e nº 825/2025: Que concede a Comenda Zé Rosa ao bloco de carnaval Balanço da Cobra de Ouro Preto em reconhecimento aos seus 50 anos de tradição e história no carnaval Ouro-pretano.

Ainda, durante o mês, foram sanadas diversas dúvidas levantadas pelo vereador e seus assessores, bem como, participado de reuniões onde se fez necessário, ficando este profissional à disposição do Vereador e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 04 de fevereiro de 2025


JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,




JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097

emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial; considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

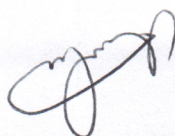
DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus



JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097

conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

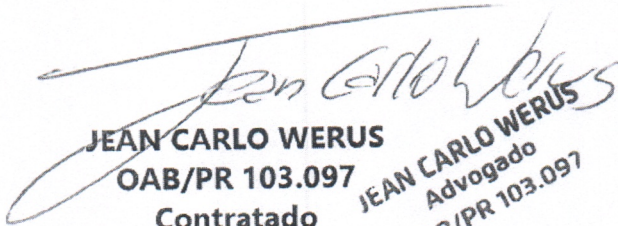
DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 02 de janeiro de 2025


MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante


JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado

JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097

Chave de Acesso da NFS-e
3146107223663381200011100000000000325024585650754

Número da NFS-e
3

Competência da NFS-e
04/02/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
04/02/2025 18:00:30

Número da DPS
3

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
04/02/2025 18:00:30



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.633.812/0001-11	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8846-9374
Nome / Nome Empresarial 36.633.812 JOAO MARCOS GONCALVES BERNARDO		E-mail JMG.BERNARDO@GMAIL.COM	
Endereço SANTO ANTONIO DO LEITE, 75, VILA APARECIDA		Município Ouro Preto - MG	CEP 35400-000
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF [REDACTED]	Inscrição Municipal -	Telefone [REDACTED]
Nome / Nome Empresarial MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA		E-mail matheusgestorh@gmail.com	
Endereço -		Município -	CEP -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ouro Preto - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviço de motorista referente ao mês de janeiro/2025 para o vereador Matheus Pacheco em rotina de trabalho parlamentar			

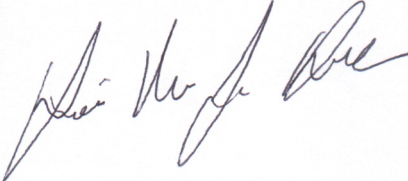
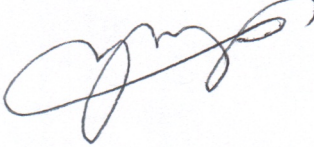
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ouro Preto - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 3.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E NOME E SOBRENOME _____

JOAO MARCOS GONCALVES BERNADO

1ª HABILITAÇÃO _____

07/04/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO _____

23/05/1986, OURO PRETO, MG

4a DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

4b VALIDADE _____

25/10/2032

ACC _____

D

4c DOC IDENTIFICAÇÃO / ORIG EMISSÃO / UF _____

158698572 SSP MG

4d CPF _____

088.930.336-31

5 Nº REGISTRO _____

03834138158

6 CAT HABIL _____

AD

NACIONALIDADE _____

BRASILEIRO

FILIAÇÃO _____

JOSE ANTONIO BERNADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR _____

João Marcos Gonçalves Bernado

MARIA APARECIDA G BERNADO

8 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO _____

23/05/1986, OURO PRETO, MG

9 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

10 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

11 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

12 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

13 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

14 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

15 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

16 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

17 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

18 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

19 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

20 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

21 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

22 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

23 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

24 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

25 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

26 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

27 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

28 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

29 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

30 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

31 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

32 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

33 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

34 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

35 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

36 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

37 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

38 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

39 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

40 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

41 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

42 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

43 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

44 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

45 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

46 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

47 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

48 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

49 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

50 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

51 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

52 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

53 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

54 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

55 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

56 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

57 DATA EMISSÃO _____

26/11/2022

58 DATA EMISSÃO _____

26/11/2

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação/First Driver License / Primeira Licença de Condutor – 3. Data de Local de Nascimento/ Date and Place of Birth/ Data e Local de Nascimento – 4. Data de Emissão / Issuing Date/ Data de Emissão/ 5. País de Emissão / Issuing Country/ País de Emissão – 6. Documento de Identificação / Identity Card / Documento de Identificação – 7. Documento de Identificação / Identity Card – 8. CPF – 9. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condutor – 10. Categoria do Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Condutor – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observações – Local / Place / Lugar

I<BRA038341381<586<<<<<<<<<
8605238M3210259BRA<<<<<<<<<8
JOAQ<<MARCOS<GONCALVES<BERNADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

PARTES:

Contratante:

Matheus Pacheco de Moura Pereira, brasileiro, vereador, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominado **VEREADOR**.

Contratado:

João Marcos Gonçalves Bernardo, brasileiro, motorista, portador do CPF nº 088.930.336-31, residente e domiciliado na cidade de Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominado **MOTORISTA**.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO:

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de motorista, onde o MOTORISTA se compromete a dirigir o veículo do VEREADOR, conforme as necessidades de deslocamento para o cumprimento de suas atividades, dentro das atribuições de seu mandato, em todas as ocasiões em que for solicitado, respeitando os horários e as demandas do VEREADOR.

CLÁUSULA 2 - PRAZO E DISPONIBILIDADE:

2.1 O MOTORISTA prestará seus serviços de forma contínua, com disponibilidade para atender o VEREADOR todos os dias da semana, conforme as necessidades deste, salvo exceção de um (1) dia de folga por semana.

2.2 O MOTORISTA deverá estar disponível para deslocamentos e serviços relacionados ao mandato do VEREADOR, a qualquer hora do dia ou da noite, salvo em situações de exceção previamente acordadas entre as partes.

CLÁUSULA 3 - REMUNERAÇÃO:

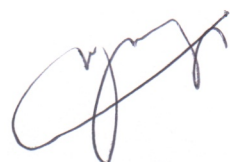
3.1 O VEREADOR se compromete a pagar ao MOTORISTA a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser paga mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês, em virtude da prestação de serviços de motorista, conforme os termos deste contrato.

CLÁUSULA 4 - RELAÇÃO JURÍDICA:

4.1 Este contrato não estabelece vínculo empregatício entre as partes, sendo o MOTORISTA considerado prestador de serviços autônomo.

4.2 O MOTORISTA declara que possui plena capacidade para realizar os serviços, responsabilizando-se por todos os encargos fiscais, tributários e previdenciários decorrentes da prestação de seus serviços.

CLÁUSULA 5 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



5.1 O VEREADOR se compromete a fornecer um veículo adequado para a prestação dos serviços, bem como a garantir as condições necessárias para a realização do trabalho, incluindo a manutenção básica e o abastecimento do veículo.

5.2 O MOTORISTA se compromete a:

- a) Dirigir o veículo com zelo, responsabilidade e de acordo com a legislação de trânsito vigente.
- b) Manter o veículo em boas condições de funcionamento, comunicando ao VEREADOR sobre qualquer problema ou necessidade de manutenção.
- c) Estar disponível para os deslocamentos conforme a necessidade do VEREADOR, com um dia de folga semanal, previamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA 6 - RESCISÃO:

6.1 O contrato terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6.2 O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de [número de dias] dias, desde que respeitado o prazo de 6 meses.

6.3 Caso o MOTORISTA deixe de cumprir suas obrigações, o VEREADOR poderá rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo de eventuais cobranças por danos causados.

CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

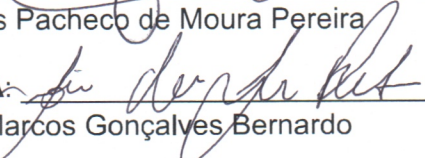
7.1 As partes acordam que, em caso de dúvida ou divergência sobre a interpretação deste contrato, buscarão uma solução amigável. Caso não seja possível, elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Minas Gerais, para resolver quaisquer questões jurídicas decorrentes deste contrato.

7.2 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 6 (seis) meses, podendo ser renovado por acordo mútuo entre as partes, caso ambas as partes concordem.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Ouro Preto, 03 de Janeiro de 2025

VEREADOR: 
Matheus Pacheco de Moura Pereira

MOTORISTA: 
João Marcos Gonçalves Bernardo

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA				
VEÍCULO: VOLKSWAGEN GOL		ANO: 2021	PLACA: RFU-1B35	MÊS: Janeiro/25
DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
01	Bauxita/Centro Bauxita/ Centro	14	Matheus, Johan, Sinval	Missa de Posse Cerimônia de Posse
02	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
03	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Reunião de Alinhamento com os Assessores no gabinete
06	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Reunião com Cidadãos
07	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Reunião Ordinária
08	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Reuniões com Prefeito e Bloco Zé Pereira
09	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Reunião Ordinária
10	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Reunião de alinhamento com os assessores no gabinete
14	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião ordinária

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

15	Bauxita/ Padre Faria	9	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Visita nas novas instalações da Creche Anita Araújo
16	Bauxita/ Centro	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
17	Bauxita/ Cachoeira do Campo	55	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Visita ao Conselho Tutelar de Cachoeira do Campo
20	Bauxita/ Cidade Administrativa	260	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Reunião no DER sobre MG 129
21	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião ordinária
22	Bauxita/ Simão Lacerda	3	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Visita ao Simão Lacerda
23	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Reunião ordinária
27	Bauxita/ Lavras Novas	50	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Reunião com comunidade de Lavras Novas
28	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Reunião ordinária
29	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Reunião na Secretaria de Segurança e Trânsito
30	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião ordinária
31	Bauxita/ Vila Operária	5	Matheus, Johan, Sinval, João Marcos	Visita à Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga
KM TOTAL		494		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

Ouro Preto, 05 de fevereiro de 2025.



BENEFICIÁRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Matheus Pacheco de Moura Pereira

LOTAÇÃO: Gabinete Vereador Matheus Pacheco

CARGO: Vereador

CHEFE DE GABINETE: Maria José Ferreira de Souza

MÊS/ANO: 01/2025

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

DIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ⁽¹⁾	EVIDÊNCIAS ⁽²⁾
1	Posse dos vereadores eleitos	Evidência em Anexo
2	1ª Reunião ordinária	Evidência em Anexo
3	Reunião de alinhamento com Assessores	-
4	SÁBADO	-
5	DOMINGO	-
6	Reunião com cidadãos	-
7	2ª Reunião ordinária	Evidência em Anexo
8	Reuniões com Prefeito e Bloco Zé Pereira	Evidência em Anexo
9	3ª Reunião ordinária	Evidência em Anexo
10	Reunião de alinhamento com Assessores	-
11	SÁBADO	-
12	DOMINGO	-
13	-	-
14	4ª Reunião ordinária	Evidência em Anexo
15	Visita nas novas instalações da Creche Anita Araújo	Evidência em Anexo
16	5ª Reunião ordinária	Evidência em Anexo
17	Visita ao Conselho Tutelar de Cachoeira do Campo	Evidência em Anexo
18	SÁBADO	-
19	DOMINGO	-
20	Reunião no DER sobre MG 129	Evidência em Anexo

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES

21	6ª Reunião ordinária	Evidência em Anexo
22	Visita ao Simão Lacerda	Evidência em Anexo
23	7ª Reunião ordinária	Evidência em Anexo
24	-	-
25	SÁBADO	-
26	DOMINGO	-
27	Reunião com comunidade de Lavras Novas	Evidência em Anexo
28	8ª Reunião ordinária	Evidência em Anexo
29	Reunião na Secretaria de Segurança e Trânsito	Evidência em Anexo
30	9ª Reunião ordinária	Evidência em Anexo
31	Visita às obras na E.M. Tomás Gonzaga	Evidência em Anexo

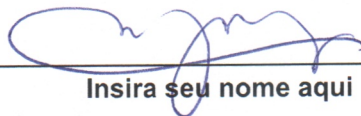
RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES

Notas explicativas:

- 1 – Especificar a atividade no campo **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** (ex.: análise do Projeto de Lei “especificar”; reunião com a Liderança “especificar”, na localidade “especificar”, para tratar de assunto inerente a demanda “especificar”; fiscalização de “especificar”. na localidade “especificar”);
- 2- As evidências podem ser inseridas no campo **EVIDÊNCIAS** ou inseridas como anexo ao fim do Relatório. Quando inseridas como anexo, favor remeter o anexo no campo **EVIDÊNCIAS**.
- 3- É muito importante a inclusão de evidência da atividade. Elas registram a atividade e podem ser utilizadas como comprovação a qualquer tempo. Ex.: fotos, atas de reunião, lista de presença, “print” de reuniões online e/ou demandas e encaminhamentos via “WhatsApp”, declaração de comparecimento, relatório de encaminhamentos e/ou demandas atendidas.
- 4- Para atividades administrativas poderá ser enviado “links” de documentos elaborados, relatórios e etc.

Declaro sob as penas da lei, que cumpri jornada de trabalho externa e desempenhei as atividades relacionadas acima, no mês descrito no campo de identificação.

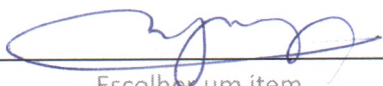
ASSINATURA DO VEREADOR(A)



Insira seu nome aqui

Ouro Preto, 05/02/2024

ASSINATURA DO VEREADOR



Escolher um item.

Ouro Preto, 05/02/2024

ASSINATURA DO CHEFE DE GABINETE

Escolher um item.

Ouro Preto, ____/____/2024

01/01



02/01



07//01



08/01



09/01



14/01



15/01



16/01



17/01



20/01



21/01



22/01



23/01



27/01



28/01



29/01



30/01



31/01



10/02/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202502101735e72cc43f89e
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 10/02/2025 às 15:06:18
Valor Original: R\$ 12.500,00 **Valor Atualizado:** R\$ 12.500,00
Detalhes: VERBA INDENIZATORIA

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ: 19.146.752/0001-93
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF: XXX.603.016-XX
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Código da operação: 42313120946
Chave de segurança: 50APJ28R861KU7Q4

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492